

PORTARIA DETRAN Nº 887, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, e, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do Memorando nº 490/2025/DETRAN – DADM (0017297231),
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato DETRAN Nº 031/2025 celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para aquisição de estação de trabalho visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC. O contrato terá início na data de assinatura (08/09/2025) e término limitado ao exercício financeiro vigente.

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9312692;

II – Gestor Suplente: Éric Guerreiro Leal Ferreira – Matrícula nº 9195076;

III – Fiscal Titular: Paulo Bruno Farias Nery – Matrícula: 9312617;

IV – Fiscal Suplente: Eder de Souza Araújo, Matrícula: 9312455.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE – DETRAN/AC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 40/2025.**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140031562023, ABRÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 02923134612 / 0140028152023, ADAIAS FERREIRA DA SILVA, 05794535485 / 0140030152023, ADIRLEI RIBEIRO DA SILVA, 07423964081 / 0140029762023, ADNER RAIANDERSON DAMASCENO DE LIMA, 05949010439 / 0140029932023, AFONSO FERREIRA VAZ, 04279481108 / 0140031012023, AGAMEDES TELES CAMELI, 02035547288 / 0140031182023, ALDENIZO FREIRE TAVARES, 05794835824 / 0140050892023, ALESSANDRO MACHADO DE FREITAS, 07196487705 / 0140020592023, ALEXANDRE BRAGA TRINDADE, 03838879009 / 0140028672023, ALEXANDRE LIMA DA ROCHA, 06138870236 / 0140033122023, ANDERSON MIRANDA DA COSTA, 05644573190 / 0140029832023, ANDRE BATISTA PINTO, 06941428801 / 0140029952023, ANDRE DA SILVA SANTOS, 01853989995 / 0140051312023, ANDREA RODRIGUES DE JESUS COTA, 06126015779 / 0140030852023, ANTONIA ALVES PEREIRA CAVALCANTE, 04972843322 / 0140028132023, ANTONIO ALVES DE SOUSA LINARD, 01773608779 / 0140030842023, ANTONIO DOUGLAS MARTINS DA SILVA, 07126892695 / 0140032492023, ANTONIO ELINONDAS SILVA FERREIRA, 06848054045 / 0140031052023, ANTONIO FABIO CRUZ DA ROCHA, 04626229931 / 0140028702023, ANTONIO MARCUS DA SILVA, 06227892180 / 0140031982023, ANTONIO SOUZA DA SILVA, 03237140085 / 0140029862023, ARLISSON ROCHAANTUNIS, 04126389470 / 0140033162023, ASSIS SILVA DE LIMA, 04493431023 / 0140030132023, AYMARD GURGEL DE MELO SILVA, 03711806846 / 0140027812023, BENEDITO SANDRO GADELHA DE CARVALHO, 03578453800 / 0140011942025, BERTHOLD KLAUS DOS SANTOS MORAIS, 04274601794 / 0140011952025, BERTHOLD KLAUS DOS SANTOS MORAIS, 04274601794 / 0140033312023, BRAZ CORDOVI DE OLIVEIRA, 05327834147 / 0140029002023, BRENON FELIPE DA SILVA, 06803724293 / 0140030052023, BRUNA DA SILVA DIOGO, 06560992214 / 0140029202023, BRUNNO OLIVEIRA PAIVA, 07295632650 / 0140028092023, BRUNO DA SILVA REBOUCAS, 07566639001 / 0140030882023, CAMILO SOUSA DA COSTA, 02832101510 / 0140031262023, CAMILSON LIMA PINHEIRO, 07295809899 / 0140020402023, CARLOS EUGENIO BRESSAN ZOLINGER, 07412826626 / 0140032952023, CELIO RODRIGUES DA SILVA, 05338719919 / 0140028732023, CESAR DAVID DO NASCIMENTO, 01886733090 / 0140031102023, CIZMIT VERISSIMO DE OLIVEIRA, 07031833388 / 0140031172023, CIZMIT VERISSIMO DE OLIVEIRA, 07031833388 / 0140027802023, CLÁUCIA DO AMARAL PINHEIRO, 05953080300 / 0140032472023, CLAUDIOMAR MOURA DA SILVA, 05495220402 / 0140028162023, CLEBER DE LIMA BARBOZA, 05796727561 / 0140032392023, CLEISSE JARDIM DE PAIVA, 04473693757 / 0140050652023, CLEITON LIMA DE ALMEIDA, 04572698102 / 0140029772023, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, 03897198073 / 0140028192023, CLEUDIMAR DE MESQUITA MACHADO, 06457264984 / 0140033032023, CLODOALDO DIOGO DE MELO, 01497622490 / 0140030472023, COSME ROCHA DO NASCIMENTO, 07490792105 / 0140053682023, CRISTIAN MAX FREITAS CARLOS, 05938367185 / 0140028292023, DAIANA MICAELA ALVES DA COSTA, 04131522040 / 0140028142023, DAMARES DA SILVA OLIVEIRA, 06334634933 / 0140030232023, DAMIAO SILVA DO NASCIMENTO, 03541841809 / 0140028512023, DANIEL NEGREIROS DE MELO, 07509038732 / 0140033042023, DAVI CESAR SANTOS SILVA, 05021403684 / 0140031672023, DAVID MIRANDA BARBOSA, 05311843784 / 0140032352023, DAYVD JONHSONS BRAGA DOS SANTOS, 05199889557 / 0140050562023, DELANO MARGUES DINIZ, 01949742964 / 0140031412023, DENILSON DE ARAUJO SABINO, 06503354783 / 0140031152023, DEYVID DE OLIVEIRA VIEIRA, 04045612137 / 0140020612023, DIEGO ARAUJO DA SILVA, 05035594616 / 0140028202023, DIEGO DA SILVA COSTA, 05842968355 / 0140029992023, DIONATAN GOMES GONÇALVES, 04447291904 / 0140031162023, DIONES DE AGUIAR LIMA, 07267569101 / 0140030972023, DIVANILSON LIMA MARTINS, 05801252730 / 0140030902023, DONIZETE DA SILVA ABREU, 07400841107 / 0140020442023, EDEVALDO GOMES DOS SANTOS, 04358973104 / 0140051512023, EDILENE DA SILVA FERREIRA, 06669569071 / 0140032522023, EDILEO VILANOVA PEQUENO, 05650807049 / 0140025582023, EDIMARIS NOBREGA DOS SANTOS, 05395557682 / 0140028072023, EDINEIA PEREIRA MATTOS, 04918175550 / 0140014912025, EDINELSON RODRIGUES ARAGAO, 05914055004 / 0140014922025, EDINELSON RODRIGUES ARAGAO, 05914055004 / 0140028922023, EDMARISSON MELO DE SOUZA, 03855035004 / 0140027182023, EDSON CARLOS QUEIROZ DA SILVA, 01771530234 / 0140032252023, EDSON DA SILVA BRANDAO, 05886870076 / 0140056442023, EDSON DA SILVA SOUZA, 07441491923 / 0140033202023, EDUARDO ANACLETO DO NASCIMENTO JUNIOR, 07109784700 / 0140051382023, ELEONEIDE SILVA SANTOS, 05953097575 / 0140029042023, ELIANGELA MARIA DA SILVA MOURA, 04914205512 / 0140028752023, ELLOAH ALMEIDA GUEDES, 07113554945 / 0140020662023, EMERSON DANIEL DA SILVA, 07025440119 / 0140023032023, ENERSON SOARES DA SILVA, 03992983192 / 0140020562023, ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO, 07045779628 / 0140051402023, ERISNALDO SILVA DOS SANTOS, 04064103989 / 0140033212023, EUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, 03905983241 / 0140033152023, EZAU DA CONCEICAO LOPES, 05476380994 / 0140029012023, FABIANA VIEIRA DA SILVA, 06010451655 / 0140051442023, FABIO ATANASIO SALES, 04788414865 / 0140020382023, FABRICIA MATURIM MOURA, 07288544665 / 0140029792023, FABRICIO SILVA DE SOUZA,

05535054104 / 0140033102023, FERNANDA NUNES DOS SANTOS MOURA, 05951747827 / 0140033002023, FERNANDO BRAGA LUBIANA, 06626791792 / 0140064872024, FERNANDO MARTINS NETO, 06517488709 / 0140027982023, FLAVIANA FERNANDES DO MONTE, 05010191358 / 0140050682023, FLAVIO DOS ANJOS SILVA, 05621781437 / 0140031132023, FRANCÊMILDO DA SILVA, 05224581665 / 0140053362023, FRANCIMAR DA SILVA LIMA, 03687990472 / 0140031022023, FRANCISCA DE QUEIROZ FREIRE, 06218608490 / 0140030312023, FRANCISCO AIRTON FERREIRA DA SILVA, 06038812807 / 0140029752023, FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS MACHADO, 04999120172 / 0140024942023, FRANCISCO BRAZ DE LIMA, 02601715505 / 0140028482023, FRANCISCO CLEBER RODRIGUEZ PEREIRA, 05277363029 / 0140033262023, FRANCISCO DA SILVA, 06738029144 / 0140027152023, FRANCISCO DANIS LIMA VIEIRA JANUARIO, 04126376825 / 0140032562023, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA BARBOSA, 05148182998 / 0140033062023, FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ARAUJO, 05041087305 / 0140030442023, FRANCISCO EDMAR G DE AZEVEDO FILHO FARIAS, 04921265276 / 0140031222023, FRANCISCO EVANEY LOPES DA ROCHA, 04564577575 / 0140030912023, FRANCISCO IDELMAR DOS SANTOS, 02759135977 / 0140031272023, FRANCISCO ROSIVANDO NASCIMENTO OLIVEIRA, 05625909199 / 0140033302023, FRANCISCO SILVA EVANGELISTA, 06079064624 / 0140053502023, FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA, 04880624200 / 0140028002023, FRANCELIN ALVES NASCIMENTO, 06093893060 / 0140051542023, GEDEAO DE PAULA SILVA, 05522171588 / 0140030412023, GENEILDA DE ARAUJO CANDIDO, 05650807481 / 0140028812023, GEOVANE CORREIA MARINHO, 05750768600 / 0140029652023, GEOVANE SOUSA E SOUZA, 05535785593 / 0140053382023, GESSE TAVARES DA SILVA, 01449777032 / 0140029222023, GEVANIA UCHOA DOS SANTOS, 07368997105 / 0140033082023, GLADILSON PINHO DE OLIVEIRA, 05277364489 / 0140030952023, GLEISSON SENA DE SOUZA, 04729210946 / 0140031122023, GLISIANE DOS SANTOS MONTEIRO, 06833639674 / 0140029232023, HERMESON SOARES DA SILVA, 04180308497 / 0140032362023, HUMBERTO PORTO DA COSTA, 02684618602 / 0140051292023, IAGO RODRIGUES FREIRE, 05104593005 / 0140036012025, ICARO JOSE DA SILVA PINTO, 03784459258 / 0140031292023, IGOR DE SOUZA, 06672705047 / 0140019902023, INGRED UCHOA GALVAO, 07245425744 / 0140030252023, IOLANDA DE LIMA SILVA, 03385045961 / 0140029872023, ISMAEL DA COSTA CARNEIRO, 03055241798 / 0140032462023, IURI DA SILVA CUSTODIO, 06624922256 / 0140027132023, JAILSON SALVADOR COCCO, 02756789308 / 0140025512023, JAIR ALVES SANCHO, 04597271225 / 0140022982023, JAMILSON TRINDADE NERY, 05613947441 / 0140053612023, JARISSON LIMA DE ALENCAR, 06877666153 / 0140030062023, JEANNE CARLA SILVA DE CASTRO, 03004478648 / 0140028262023, JHON ERIC MACHADO HUAMAN, 06138997580 / 0140028022023, JHON THAYTE MONTEIRO GOMES, 05761844504 / 0140026952023, JOAO BATISTA GOMES MARTINS, 03147559442 / 0140032272023, JOAO DAMASCENO, 04064123382 / 0140027272023, JOAO DE DEUS DE SOUZA AMORIM, 02367024677 / 0140024152023, JOAO MARCOS DE SOUZA GALDINO, 06741179045 / 0140031332023, JOCIMAR BARBOSA DA CONCEICAO, 03092079068 / 0140028052023, JOHN WILSON DE MELO RIBEIRO, 06410111586 / 0140031282023, JORGILENE DE SOUZA BRASIL, 06024569599 / 0140028112023, JOSAFÁ GUNDIM PEREIRA, 07463933108 / 0140028612023, JOSE ALDAIR SILVA DE ARAUJO, 04281134541 / 0140031532023, JOSE ANDRADE, 02723670935 / 0140031652023, JOSE CARLOS DE ARAUJO NASCIMENTO, 04659571601 / 0140020632023, JOSE CARLOS LIMA PEREIRA, 01945150304 / 0140032452023, JOSE CESAR REBOUCAS DOS SANTOS, 04263421119 / 0140024862023, JOSE CLAUDIO DIOGENES, 02361414066 / 0140030452023, JOSE EPAMINONDAS LIMA PEREIRA, 01400007064 / 0140028892023, JOSE EVERTON DIAS DE LIMA, 07519051169 / 0140019682023, JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 06898646152 / 0140031202023, JOSE JAIS GRACA OLIVEIRA, 07120480272 / 0140019412023, JOSE MACHADO DA SILVA, 03988123489 / 0140028762023, JOSE MARIA PEREIRA DE SOUZA, 03881515346 / 0140051492023, JOSE RADEL DA SILVA CAMPOS, 02571045216 / 0140020542023, JOSE RAIMUNDO SAMPAIO DE MELO, 02746165969 / 0140028302023, JOSE RIBAMAR SOARES GOMES JUNIOR, 06223778992 / 0140027252023, JOSE ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO, 01104466598 / 0140031062023, JOSE UILHEN SOUZA DA SILVA, 06476563936 / 0140031092023, JOSE VANALDO AGUIAR DE ALMEIDA, 04630747805 / 0140025702023, JOSEDSO OLIVEIRA DA SILVA, 04692666050 / 0140033142023, JOSICLEIA DE QUEIROZ FEITOSA FIGUEIREDO, 05290432937 / 0140050762023, JOVANE NASCIMENTO DE FREITAS, 04637544029 / 0140031372023, JUNIO DA SILVA BARROS, 06114161067 / 0140031542023, JUVENAL ROCHA DA SILVA, 03348173087 / 0140028032023, KAIO VENICIUS SANTIAGO NASCIMENTO, 06840987265 / 0140030142023, KAREN ROSE ALBUQUERQUE PINHEIRO, 05070923205 / 0140050592023, KELWYLA CARMEM FROTA DA SILVA, 06618919834 / 0140024912023, LEONARDO MACHADO DE SOUZA, 06684739480 / 0140030482023, LUA KENNEDY BARROS DE ANDRADE, 04873108229 / 0140030192023, LUAN DA SILVA VIEIRA, 07031832587 / 0140030002023, LUAN DOS SANTOS GARCIA, 06935583400 / 0140028882023, LUCAS DE SOUZA PEREIRA, 07208373392 / 0140027662023, LUCAS GARDAM DOS SANTOS PEREIRA, 06444851599 / 0140031552023, LUCIANAGADELHA DE MEDEIROS MARQUES, 06896061874 / 0140031442023, LUCIETE SABOIA SILVA, 06044791408 / 0140033332023,

LUIZ BORDONI, 06574496021 / 0140050882023, LYDIANE FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, 04832967410 / 0140018812023, MANOEL ALMEIDA DO NASCIMENTO, 06515387108 / 0140033172023, MANOEL DE LIMA SOUSA, 04559659561 / 0140025502023, MANOEL EDSON BATISTA DA COSTA, 05810544764 / 0140029662023, MANOEL GRACA PINHO, 05297518396 / 0140033052023, MARCELO BEZERRA DA COSTA, 06030821076 / 0140020622023, MARCELO LINDIONSOM NUNES BRANDOLT, 02504487374 / 0140027962023, MARCELO SANTOS DA SILVA, 06872933098 / 0140020512023, MARCIO DE CASTRO NOGUEIRA, 06597562492 / 0140050772023, MARCIO JOSE DA SILVA JINKINGS, 00794041496 / 0140050692023, MARCOSAURELIO DE PAIVA, 04217890148 / 0140031082023, MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS, 02651374574 / 0140033012023, MARCOS LUCAS BARROS FEITOSA, 05402770170 / 0140050672023, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MAFRA, 06593044625 / 0140027042023, MARDONES SILVA DOS SANTOS, 05874286375 / 0140032062023, MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO VALE, 00630191607 / 0140027012023, MARIA ERAMILDES DE OLIVEIRA BARROS, 06949031264 / 0140026562023, MARIA MISSIANE AZEVEDO GOMES, 06393507623 / 0140032962023, MARIA SILVA DE ABREU, 07480624715 / 0140028842023, MARINEUSA DA SILVA COSTA, 05242961899 / 0140020642023, MARIO PRUDENCIO DE SOUSA, 00741814775 / 0140028902023, MARISSON DA CONCEICAO CABRAL, 07159845050 / 0140051522023, MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA, 06895113868 / 0140033232023, MATHEUS SANTOS DE SOUZA, 06532958808 / 0140030422023, MAXSUWELL BARBOSA DA SILVA, 07225025028 / 0140028222023, MILKEN DE SA MARQUES GOMES, 07349420582 / 0140050842023, MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 04617143936 / 0140025392023, NAPOLEAO JOSE DA SILVA BEIRUTH, 01356759304 / 0140030832023, NEILTON LIMA VASCONCELOS, 01179120570 / 0140050732023, NURIA FATIMA ROCHA DA SILVA, 06373862370 / 0140032002023, OCIRLEI JOSE NOGUEIRA DE ALENCAR SILVA, 04739822659 / 0140027932023, ORLEIR DE OLIVEIRA DA SILVA, 05904466703 / 0140032982023, OSEIAS SOUZA LIMA, 07131528188 / 0140019542023, OZIAS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, 07053594802 / 0140019552023, OZIAS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, 07053594802 / 0140031362023, OZIEL MARTINS SANTANA, 04648101785 / 0140053392023, PAULO RICARDO CAMURCA DA SILVA, 07574017823 / 0140053452023, PAULO SERGIO DA SILVA LIMA, 06787042975 / 0140029712023, RAELSON ARAUJO DA COSTA, 04270896937 / 0140053412023, RAFAEL SARAIVA, 05085176291 / 0140029702023, RAIMUNDO GERSON CONSTANTINO DO E SANTO, 05213318073 / 0140027202023, RAIMUNDO MONASTERIO AMANCIO, 04365314387 / 0140028622023, RAIMUNDO NONATO CARDOSO SOUSA, 05043099365 / 0140027122023, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO COSTA, 06147883115 / 0140032372023, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE PAIVA, 04540550271 / 0140050572023, RAMOM VINICIUS ARAUJO DE CASTRO, 06826826539 / 0140051502023, RANGEL DE OLIVEIRA LIMA, 02067637798 / 0140023152023, RENALDO FERREIRA DE BARROS, 06321385880 / 0140051322023, RENATO LIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA, 03167261972 / 0140051302023, RENNIS DANNY DE ARAUJO SOUZA, 04864719727 / 0140030102023, RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER, 04864281029 / 0140050602023, RICARDO LIMA DA SILVA, 00364556915 / 0140054732023, RICHELMY DOS SANTOS SEPULCRO, 03068916416 / 0140031832023, ROBERTO CARLOS ELIAS LIMA, 07245287117 / 0140031002023, ROBSON SILVA CORREIA, 05716060116 / 0140051412023, RODIL EDILBERT ROJAS VELAZCO, 05058198800 / 0140030462023, RODRIGO LIMA DA SILVA, 06580576080 / 0140050722023, RONISSON VASCONCELOS DA SILVA, 06510406731 / 0140050812023, RONISSON VASCONCELOS DA SILVA, 06510406731 / 0140028722023, ROSA MAURITANIA CASSIANO DO NASCIMENTO, 07498681192 / 0140030392023, RUAN MAXWELL PINTO DE ALENCAR, 07554207095 / 0140051392023, RUI RODRIGUES DE FRANCA, 05387987106 / 0140030222023, SALATIEL MARINHO GUIMARAES, 06659336222 / 0140033252023, SANDRA RODRIGUES DE LIMA, 07013457231 / 0140031032023, SARA JAMILA MELO DE SOUZA, 05378284511 / 0140033242023, SARA JAMILA MELO DE SOUZA, 05378284511 / 0140022632023, SEBASTIAO SILVA DE SOUZA, 05447674594 / 0140027092023, SEBASTIAO XAVIER BARRETO DE SOUZA, 06554905588 / 0140030032023, SERGIO AUGUSTO GOMES BARBOSA, 02177406845 / 0140053432023, SILVAM ALCANTARA DE LIMA, 04036722190 / 0140031302023, SOTERO DE SOUZA LIMA FILHO, 02261393170 / 0140029892023, THIAGO HASSEM MACIEL ARAUJO, 07118797790 / 0140031382023, VALCINARIO SATURNINO DA SILVA, 05916773953 / 0140029972023, VALDECI LOPES DA COSTA, 01647795103 / 0140028692023, VALDECI NASCIMENTO DA COSTA, 07390549710 / 0140033322023, VALDECI NASCIMENTO DA COSTA, 07390549710 / 0140033112023, VALERIA CAVALCANTE RABELO, 05278637070 / 0140019512023, VALMIR LIMA DO VALE, 07485593455 / 0140025382023, VANDERLEI FERREIRA MESQUITA, 04126345270 / 0140023042023, VANDERSON NASCIMENTO PIEDADE, 063591153372 / 0140050662023, VANESSA SUZY PAZ GOMES, 06077863936 / 0140011452025, WARLAN DA SILVA BRAGA, 08588481860 / 0140053372023, WLADEMIR VICENTINI VALLADAO, 03921276356 / 0140050782023, YAN BRAGA LIMA, 06109554770 / 0140011212025, ZENEIDE RODRIGUES MENDONCA, 05399052146 / 014.002943/2025, LUCAS SOARES CRUZ NASCIMENTO,

08180902277 /014.002819/2025, MILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA , 05747238053 / 014.003215/2025, VALDIRENE COELHO BATISTA, 02951351440 / 014.002631/2025, PEDRO CHUQUIPERE DA SILVA, 05630193827 / 014.002524/2025, JONAS ALVES DE MELO, 01481674544 / 014.002523/2025, JONAS ALVES DE MELO, 01481674544 / 014.002820/2025, EDEM SOUZA DE AZEVEDO, 04824081692.
Rio Branco – AC 16 DE SETEMBRO DE 2025

TAYNARA MARTINS BARBOSA
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 031/2025
PROCESSO SEI Nº 0068.013494.00032/2025-89
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de estação de trabalho visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I. FUNTAMENTAÇÃO LEGAL A contratação para aquisição do objeto deste Contrato, tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2025, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, a proposta da contratada, Parecer Jurídico nº 930/2025/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES, Nota de Empenho Nº 719204155/2025 e demais elementos constantes do processo acima citado. DO PREÇO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. O contrato terá início na data de assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas estimadas para a aquisição dos equipamentos, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material permanente; Fonte de Recursos: 17010200 – Outras Transferências de Convênios;
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E PELO SENHOR JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR PELA EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

ANEXO I

Item	Discriminação	Marca	Métrica	QTD	Valor Unitário	Valor da Total
01	Estação de Trabalho PROCESSADOR Mínimo de 4 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com velocidade mínima de 3.3GHz até 4.5GHz, ou superior, cache total de 6 (seis) Mbytes ou superior, compatível e com aplicação de 64 bits. PLACA MÃE – INTERFACES e SLOTS Mínimo de 2 (dois) slots para memória DDR4; Pelo menos 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta HDMI ou DVI-D; Possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe; 1 (um) suporte para Slot M.2; 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 (um) áudio: line-out /line – in e mic-in. MEMÓRIA RAM Memória de no mínimo 8 (oito) GBytes tipo DDR4 3.200 MHz ou superior, expansível até 32 (trinta e dois) GBytes. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com slot M.2, com capacidade mínima de 256 GBytes ou superior. VÍDEO Memória de vídeo mínima de 512MB integrada(on-board); Deve apresentar no mínimo 1(um) interface de conexão: VGA, DVI e/ou HDMI; com suporte a no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0 padrão integrada ao produto; Deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Deve suportar a resolução de 1920x1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência mínima de 60 Hz. PLACA DE REDE SEM FIO Placa Wireless PCI Express, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Sendo a potência real mínima 300 watts. Comprovar através de impresso do site do fabricante que o equipamento, em todas as suas configurações, sem exceções, segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais. GABINETE Tipo "Desktop Small Form Factor", possibilidade de ser acomodado na posição vertical e horizontal na cor preto ou cinza/grafite. Possuir sistema anti-furto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim de evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características "tools-free" (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica) não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados. MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Resolução de 800 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Possuir o mesmo padrão de cor do gabinete; MONITOR LCD TFT e/ou LED de no mínimo 27 (polegadas) ou superior; Estrutura slim, policromático, widescreen, anti-reflexivo e anti-estático, resolução mínima 1920 x 1080 ou superior, atendendo às especificações de gerenciamento de energia Energy Star; Possuir 1 (uma) analógica d-sub 15 pinos padrão VGA ou superior; 1 (uma) digital (conector DVI) ou HDMI; Deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item. TECLADO Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro – todos os caracteres da língua portuguesa), conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Acompanhar apoio de pulso em gel com "design" ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha antideslizante, na cor preto.	DATEN	UN	50	R\$ 3.900,00	R\$195.00,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 195.000,00
Valor Total por Extenso: Cento e noventa e cinco mil reais.						

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 1176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Ana Clisse Ferreira da Silva, matrícula: 9263640-1 para responder pela Divisão de Convênios e Projetos – DCP deste Instituto, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de setembro de 2025.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024